



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convênios.serint@goias.gov.br	TELEFONE: (62) 3237 5851	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Assistência Social e Amparo aos Animais		CNPJ: 27.815.963/0001-08
ENDEREÇO: Rua CH 07 – Qd 20 – Lt 12 R		
BAIRRO: Parque Laranjeiras	CIDADE: Caldas Novas	CEP: 75.683-012
E-MAIL: socorroanimalcaldasnovas@gmail.com	TELEFONE: (64) 99222 - 7384	
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Jose Refondini		CPF: 054.150.528-95
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO		
BANCO CEF	AGÊNCIA 4343	CONTA CORRENTE 1254-9

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Maria Jose Refondini	CPF: 054.150.528-95
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade):	FUNÇÃO: presidente
ENDEREÇO Av. Poços de Caldas – Qd 21 – Lt 04	

BAIRRO: Caldas Oeste	CIDADE: Caldas Novas	CEP: 75689-066
TELEFONE: (64) 99202 - 2736	EMAIL: Mjref2009@hotmail.com	

5 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12(DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
O convenio visa prover recursos financeiros para parte da compra de veículo para resgates de animais atropelados ou vítimas de maus tratos, traslado para as clínicas, transporte de insumos para montagem de cestas básicas de alimentos e posterior entrega mensal para famílias devidamente cadastradas na associação entre outros transportes que forem necessários. Ficando o restante do valor por conta da Associação.		
DETALHAMENTO DO OBJETO: O repasse será executado para compra de veículo para resgates de animais atropelados ou vítimas de maus tratos, traslado para as clínicas, transporte de insumos para montagem de cestas básicas de alimentos e posterior entrega mensal para famílias devidamente cadastradas na associação entre outros transportes que forem necessários. Ficando o restante do valor por conta da Associação. O veiculo devera ser básico, com cambio manual, 4 portas para acesso fácil aos bancos traseiros, de preferência total flex (economia no abastecimento); com ar condicionado por causa do clima da região; direção elétrica para facilitar o acesso a locais de resgate; cintos de segurança com ajuste pois será utilizado por mais de um motorista; de facil manutenção de peças e revisão (opção por concessionarias da cidade); sendo o mais importante com porta-malas acessível, ou seja, que tenha uma abertura grande (o que ja descarta os modelos sedan) de no mínimo 300 litros, que tenham o tampão removível e bancos traseiros reclináveis para que comportem caixas grandes de transporte animal. Descrição mínima do veículo: Veiculo tipo Hatch, 0 km, Automóvel com capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, com 04 portas e 01 porta malas. Com características mínimas: ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, motor a partir de 1.0, biocombustível (gasolina/álcool - FLEX). Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Metas de pagamento de parte da compra de veículo para resgates de animais atropelados ou vítimas de maus tratos, traslado para as clínicas, transporte de insumos para montagem de cestas básicas de alimentos e posterior entrega mensal para famílias devidamente cadastradas na associação entre outros transportes que forem necessários. Ficando o restante do valor por conta da Associação.		

JUSTIFICATIVA:

O convenio visa prover recursos financeiros para parte da compra de veículo para resgates de animais atropelados ou vítimas de maus tratos, pois a entidade é diariamente requisitada para socorrer animais atropelados nas vias publicas, animais doentes ou em situação de risco em locais afastados e dependemos de veiculos de voluntarios, o que torna os resgates demoarados e na maioria das vezes inviavel, pois todos tem seus trabalhos, nao dispondo de horarios para isso. Tambem necessitamos para o traslado para as clínicas, levando ou buscando os animais para serem internados ou que receberam alta para o canil, que fica afastado da cidade.

Com a demanda de pedidos de cestas basicas, tambem sera necessario para o transporte de insumos para montagem de cestas básicas de alimentos e posterior entrega mensal para famílias devidamente cadastradas na associação entre outros transportes que forem necessários. Com a comrpa do veiculo buscamos sanar o problema de contar com a boa vontade dos voluntarios, ja que teremos um veiculo a disposição e proprio para a demanda.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Nosso publico alvo sao as pessoas de baixa renda a serem assistidas pela entidade, e a população em geral que nos aciona para o resgate de alum animal vitimado pelas ruas da cidade. Os orgaos publicos como Vigilancia Sanitaria, Endemias, Secretaria do Meio Ambiente tambem serao beneficiados ja que sempre os atendemos com alojamento de animais apreendidos ou resgatados por eles.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

O veículo será utilizado para resgates e apoio veterinário a animais abandonados ou vítimas de maus tratos, atropelamentos, ou doentes em vias públicas. Será utilizado também para visitas e entregas de cestas básicas para pessoas de baixa renda em bairros da cidade.

6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Assistência Social e Amparo aos Animais – ASAMPAN é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, de caráter social e ambientalista, com interesse assistencial e de proteção e defesa aos direitos dos animais e assistência social à população de baixa renda.

Foi instituída em 04/03/2017, inscrita no CNPJ no 27.815.963/0001-08. Recebeu o título de Utilidade Pública pela Câmara Municipal de Caldas Novas em 01/08/2017. Sua sede está situada na Avenida Machado de Assis, 120 – Qd 05 – Lt 09B – Sala B – Bairro Termal – Caldas Novas (GO).

Em última assembleia, convocada e realizada no dia 02/02/2023, foi eleita como presidente da Resgatando Vidas a Sra Maria José Refondini, inscrita no CPF no 054.150.528-95 e RG no 1942230 SSP-SP, residente na Avenida Poços de Caldas, Qd 21, Lt 04, Caldas D'Oeste, Caldas Novas, Goiás.

Os gastos atuais da Resgatando Vidas giram em torno de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por mês, sendo eles os seguintes: ração, medicamentos e vacinas, honorários veterinários, combustível, aluguel, cestas básicas, entre outros.

Desde o ano de 2023 iniciamos nossa jornada para a Assistência Social, alterando nosso estatuto para que pudéssemos também auxiliar a população de baixa renda através de distribuição de cestas básicas, confraternizações em datas comemorativas, entrega de Kits de

enxoval de bebês, encaminhamento médico e laboratorial, oficinas de artesanato, entre outros.

A entidade se mantém principalmente graças a ajuda da Prefeitura Municipal, através de Convenio formado em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e também através de emendas impositivas tanto a nível municipal, quanto a estadual, visando atender o máximo de pessoas e animais.

Este Convênio torna possível a atuação mais efetiva do Poder Público Estadual e da Resgatando Vidas na proteção e defesa dos direitos de pessoas de baixas renda e também dos resgates animais atropelados ou vítimas de maus tratos, traslado para as clínicas, prestando socorro emergencial na distribuição de alimentos para pessoas mediante preenchimento de cadastro e visita nos diversos bairros da cidade, auxiliando-os com o básico para que tenham uma vida um pouco mais digna.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	12 meses após a assinatura do fomento		Não há
2	2ª	Compra efetuada mediante orçamentos	30 dias após o recebimento	60 dias após a compra		Não há
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	12 meses após a assinatura do fomento	12 meses após a ordem de execução.		01 (fixo)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 27.300,00	R\$ 77.300,00

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	---
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	---
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	---
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	---
	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 77.300,00
TOTAL		R\$ 77.300,00

10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Veiculo tipo Hatch 0 km	un	01	77.300,00	77.300,00
Subtotal					77.300,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 50.000,00	---	---

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
R\$ 27.300,00		

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

Maria José Refondini

Presidente da Associação de Assistência Social e Amparo aos Animais ASAMPAN

15 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE REFONDINI**, **Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2024, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58537736** e o código CRC **CE5F4D76**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001798



SEI 58537736